



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE

Parecer do Controle Interno nº	2016011/2- CGM/SEMAD
Processo Administrativo nº	2013/021 - SEMAD
Modalidade	Dispensa nº 008/2013
Procedência	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Objeto	Locação de um Imóvel para Funcionamento da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município de Santarém.
Contrato	Nº 029/2013
Contratado	André Viterbino da Silva Júnior
Valor R\$	4.426,83 Mensais
Vigência	01/01/2017 a 31/03/2017

DO RELATÓRIO

1. DA LEGISLAÇÃO: Lei de inquilinato nº 8.245/91, Lei 8.666/93 e alterações e Lei Complementar 101/2000 que trata da responsabilidade Fiscal.

2. DO 3º TERMO ADITIVO: Conforme Parecer do Controle Interno nº 2015004 de 08/04/2015.

3. DO 4º TERMO ADITIVO: Conforme Parecer do Controle Interno nº 2015011 de 04/09/2015.

4. DO 5º TERMO ADITIVO: PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2013 PARA O PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/03/2017. Na análise da documentação constatamos que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação; Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa; Parecer Jurídico nº 009-12/2016 – NTLC de 12/12/2016; 5º Termo aditivo assinado pelas partes e testemunhas, Publicação do Termo Aditivo no Mural da Secretaria em 15/12/2016.

O processo encontra-se revestido parcialmente de suas formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, porém com ressalvas abaixo relacionadas, já apontadas nos Pareceres anteriores e não regularizadas:

- 1) Falta o ato de designação da Comissão de Licitação;
- 2) Não contém a indicação do Fiscal de Contrato;
- 3) Falta comprovante de pagamento do IPTU do imóvel;
- 4) Falta Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Santarém, 19 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013